

# V

## A MATERIALIZAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E O TRABALHO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Cecília Barreto Almeida  
Cláudia Rosane Parrela Bessa  
Mara Rubia Aparecida da Silva

### Introdução

A presente pesquisa estrutura-se em um estudo qualitativo, fundamentado em uma pesquisa bibliográfica e documental, objetiva-se aduzir elementos para a reflexão em torno da categoria trabalho, pensando no Conselho Municipal de Educação, a fim de desvelar como este espaço profícuo de deliberação coletiva e de gestão da educação pública é afetado pelos interesses políticos. Sendo assim, urge a necessidade de analisar o trabalho dos Conselhos Municipais de Educação a partir da lógica política e do controle social. Entende-se que os ideais do capitalismo cada vez mais atravessam os órgãos públicos com o propósito de manter a hegemonia da classe dominante através do controle do trabalho.

Esta pesquisa tende a investigar através de referências bibliográficas autores que dialogam com o Materialismo Histórico-dialético, buscando através de teses organização social, controle, política e Conselho Municipal de Educação. Marx mostra-nos que o trabalho é fruto do capitalismo e de sua organização social e econômica.

Temos então como objetivo investigar o trabalho dos Conselheiros em uma perspectiva de controle e trabalho, observando seu papel diante da realidade política atual. Dessa forma, a preocupação com o estudo acerca da concepção de trabalho que perpassa as atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho, nasce da necessidade de compreendermos como estes sujeitos responsáveis pela estruturação e efetivação do ensino público, percebem as ações laborais realizadas pelo Conselho Municipal de Educação-CME frente a uma sociedade democrática, que historicamente é influenciada por uma elite que impõe um determinado tipo de conhecimento para uma população que vive em estado de exclusão.

Destarte a proposta de estudos sobre os Conselhos Municipais de Educação requer um olhar que possa avançar para além de qualquer perspectiva que os compreenda como um simples órgão de apoio ao executivo municipal, alcançando o olhar de estranhamento da realidade concreta, tomando as ações ímpares como síntese de uma realidade. Em relação aos pressupostos teórico-metodológicos de uma pesquisa, ao delimitarem o método, os procedimentos e os fundamentos teóricos da investigação, apontam a linha de análise do objeto em questão.

Na revisão de literatura, tivemos como ponto de partida fontes teóricas críticas, os estudos estenderam-se sobre conceitos basilares que sustentaram as discussões: Trabalho, Participação e Controle Social, além de Conselhos de Educação. Dentre as fontes consultadas, ressaltam-se as obras de Lima (2009, 2010, 2018), Lukács (1979), Marx (1985, 2011), Mészáros (1987, 2002, 2008), Saviani (2013, 2014).

Sendo assim, a pesquisa desenvolve dois tópicos importantes: o primeiro tópico diz respeito às relações de trabalho e educação com o objetivo de descortinar o viés assumido em suas realizações enquanto órgão articulador e mediador das demandas educacionais junto aos gestores municipais, em relação às funções específicas do Conselho Municipal de Educação: normatizar, deliberar; assessorar e fiscalizar; e o segundo tópico diz respeito ao controle e organização do trabalho dos Conselheiros, com vistas à materialização do trabalho realizado pelo Conselho Municipal de Educação.

## **As relações de Trabalho e Educação**

O trabalho constitui uma relação de mediação entre ser humano e natureza, no interior da qual o indivíduo, por meio de sua ação transformadora, gera objetos úteis à satisfação de necessidades. Afirma Marx que “toda produção é apropriação da natureza pelo indivíduo” (Marx, 2011). No entanto, na sociedade capitalista o trabalho se reduz a uma dimensão instrumental e se esvazia de sentido. Nem sempre o trabalho gera o gosto ou o prazer, imperando as necessidades e oportunidades que surgem muitas vezes determinadas por precárias condições.

De acordo com Marx, as transformações da sociedade aconteceriam devido ao modo de Produção Social é uma das grandes contribuições de Marx e Engels para a compreensão da evolução das sociedades, desde as comunidades primitivas até o comunismo. Destacou a expansão das forças produtivas como uma fase necessária para a superação do capitalismo e futura implantação da ordem comunista. Na teoria marxista, o trabalho é categoria central de análise, sendo concebido para além do conceito econômico, ou seja, em uma perspectiva filosófica, como uma atividade vital, essencial e humana em suas formas históricas, pois elas definem as relações dos sujeitos entre si e deles com o mundo, natural e social.

O trabalho define a relação homem-natureza e traz a omnilateralidade - desenvolvimento pleno das capacidades humanas - como resultado da atividade vital voluntária, consciente e universal. Nas condições de dominação da sociedade capitalista, geradas em sua origem pela divisão social do trabalho e expressas pelas contradições de classe, a omnilateralidade não se realiza, porque, neste, o trabalho humano é explorado. O resultado é a pessoa unilateral.

Entendemos que a lógica do sistema reprodutivo capitalista causa grande impacto especialmente nas esferas políticas e econômicas e atinge as dimensões social e cultural. Consequentemente impacta também o mundo do trabalho e da educação, o que induz novas e complexas relações entre capital e trabalho, trabalho e educação.

Tal como enfatiza Saviani, “a educação tem a ver com ideias, conceitos, valores, símbolos, hábitos, atitudes e habilidades, constituída em ciência do espírito, em que os aprendizes devem assimilar tendo em vista a constituição do ser sua segunda natureza” (Saviani, 2013, p. 13).

Segundo Luckács (1979), o trabalho cristaliza-se na interação entre ser social e natureza, encerrando, por conseguinte uma dimensão teleológica, “as formas de objetividade do ser social se desenvolvem, à medida que surge e se explicita a práxis social, a partir do ser natural, tornando-se cada vez mais claramente sociais” (p. 17). No ato do mesmo modificar e intervir na realidade, a intenção do ser social na intervenção da

mudança histórica, dentro de uma satisfação de necessidade inicia-se a transformação do sujeito.

Na visão de Saviani (2014), o trabalho é um processo educativo, e, ao transformar a natureza, o sujeito transforma a si e se torna humano, precisamente quando satisfaz suas necessidades. Esse princípio educativo tem uma intencionalidade, uma previsão, já que o ato de planejar nos dá a ideia de satisfazer uma necessidade dentro de um processo complexo. Um sujeito consciente das determinações produz uma intencionalidade, ou seja, uma ação teleológica voltada a atingir seu objetivo. Essa dimensão é ampla na produção do trabalho, Marx (1989) nos diz que a teleológica é uma característica intrínseca do trabalho, por pertencê-lo, sendo algo que determina e existe no ser social. Devido, pois, as mediações mais complexas não são desvinculadas da natureza, não deixa de lado o processo histórico humano, relação homem-natureza, categoria analítica do real, o movimento da história transcorre no tempo e no espaço, ela não é subjetiva, apreende-se do real e do objeto, um movimento metabólico social, a relação homem e natureza que segue marcada por essas determinações até os dias atuais.

O objeto central dos estudos de Marx (1895) é a origem e o desenvolvimento da sociedade burguesa e o trabalho, apreendido enquanto categoria fundamental de entendimento humano. Nesse sentido, ao discutirmos nosso objeto, o CME, devemos pensar em uma perspectiva de transformar e refletir, contribuir e problematizar se o CME é um elemento consciente para a luta na educação. Mostrar o objeto em sua essência é ir além da aparência fenomênica imediata, uma vez que é no movimento histórico que focamos a análise articulando, nesse procedimento metodológico, base e superestrutura.

Nesse sentido, cabe à classe trabalhadora ocupar esses espaços como forma de resistência e contra-hegemonia às determinações advindas dos espaços hierarquicamente superiores. Deles podem derivar encaminhamentos contrários à institucionalização da educação de qualidade referenciada, defendendo-a e exigindo que, de fato, ela se torne a tônica orientadora da educação, nas escolas públicas, dessa forma, compreender o Conselho Municipal de Educação e seu controle e organização torna-se importante para compreender a realidade e as contradições desse processo.

O capitalismo do século XXI precisa convencer as pessoas de que esse sistema é o único, ou, pelo menos, o melhor possível. Para Gramsci (1987) o Estado é muito mais do que o aparato coercivo da burguesia: inclui a hegemonia (dominação ideológica) da burguesia. É aqui que a escola desempenha um papel essencial, já que é na escola onde a reprodução toma uma de suas formas mais organizadas. As crianças frequentam a escola em uma idade precoce e são sistematicamente ensinadas as habilidades, valores, assim como a ideologia que se encaixam no tipo de desenvolvimento econômico apropriado ao controle capitalista, isto é, a ideologia dominante.

É necessário lutar para organizar a educação a partir do Conselho, não deixando o currículo, o orçamento e a alocação de financiamento nas mãos apenas do governo. Parece-nos que o melhor perfil de agentes para fazer parte do Conselho são pessoas que estão realmente interessadas e engajadas na educação, como os pais, professores, estudantes, organizações comunitárias e da classe trabalhadora. Seria interessante também questionarmos o sistema educacional existente, reivindicando igualdade de oportunidades e liberdade de acesso dos jovens ao conhecimento acumulado pela humanidade, sendo este órgão um aparato para um movimento social na luta pela educação.

Para Marx (1985), os movimentos sociais advêm das lutas de classe, sendo assim, o Conselho é um Órgão voltado à luta por direitos, seja da educação, do trabalho do educador e melhorias econômicas e estruturas físicas da realidade escolar. O conselheiro tem uma função importante e participativa na luta para a qualidade do trabalho educativo, pois é o trabalho que, apesar do estranhamento próprio do capital, oferece as possibilidades de apreensão radical do mundo. Dessa forma, é importante compreender a organização e o controle do CME na luta pelos direitos.

## **Conselho Municipal de Educação: Controle e Organização**

O órgão Conselho possui uma trajetória histórica, desde a ativação dos Conselhos operários, proletários e revolucionários de fábrica, lutando pelas questões trabalhistas, ao sentirem na prática a relação com o trabalho dado naquela época, frente ao modo de produção capitalista e sua conseguinte exploração, trabalhadores organizaram sindicatos, associações de classe, bem como novos segmentos de movimentos sociais. Nesse sentido, o Conselho de educação deve ter em sua estrutura uma luta pela participação social na educação e na estruturação de uma instrução de qualidade. Este conjunto de elementos deve estar baseado, sobretudo, no trabalho de professores e na participação da sociedade no ambiente escolar. Para Bordignon (2010):

[...] o papel dos conselhos de educação na efetivação do regime de colaboração se estrutura em dois eixos: na sua natureza de órgãos de Estado, como condição essencial para o exercício de suas funções, e no moderno princípio de organização em rede, como base para a atuação de forma articulada, interconectada (p. 16).

E ainda,

Os Conselhos Municipais de Educação são Órgãos deliberativos e participativos que compreendem uma estrutura determinada socialmente a qual se articula por diversos campos, sejam eles políticos, econômicos e democráticos e possibilitam os membros a deliberar sobre políticas educacionais, normas, processos pedagógicos etc. “Saberes’, ora acadêmicos, ora da experiência, ambos sempre com sensibilidade social” (Bordignon; Pereira, 2008, p. 51).

A implementação dos Conselhos Municipais de Educação (CME) possibilitou a mobilização social em busca de seus direitos em prol da educação de qualidade. Todavia, na criação dos Conselhos 26 e sistemas municipais de educação configuram-se grandes desafios, uma vez que estas entidades estão sujeitas às diversas disputas ideológicas.

Os Conselhos devem ser olhados, também, como espaços educadores de Participação e Cidadania. Ao se forjarem pela disputa, debate, tensão, diálogo, negociação e síntese de todos esses processos, eles educam o homem a viver em sociedade, ampliando os seus princípios democráticos. Assim, a organização de um Conselho tem o poder de irradiar-se para além do seu espaço circunscrito, tanto pela promoção de políticas que atendam às demandas da sociedade, quanto pela formação democrática direta, aos seus

membros, e indireta, para a sociedade, quando as ações desse fórum são amplamente publicizadas. Assim,

[...] oportunizar a participação direta ou indireta, não deixa de ser uma forma importante de desenvolvimento de cultura fundamental ao desenvolvimento 85 da democracia, pois é uma forma de a população interferir no Estado, por meio de embates que expressem seus problemas enfrentados. Dessa maneira, abrem-se possibilidades de priorizar ações que irão ao encontro das reais necessidades da classe trabalhadora (Raimann; Santos, 2018, p. 11, grifo nosso).

Na visão de Lima (2010, p. 36), os CMEs, assim como outras instâncias colegiadas imbricadas em espaços orientados pelo neoliberalismo, “[...] submetem-se a postulados e referenciais que indicam uma possibilidade de mudanças de caráter progressista ou procuram adequar-se à manutenção do status quo”. Essa particularização do status público dos Conselhos, ao expressar possibilidades de enredos conservadores e antidemocráticos, sinaliza aos defensores da escola pública de qualidade que a luta não está vencida na criação dos Conselhos e eleição dos seus membros. Até aí, uma etapa está cumprida, apontando para a continuidade das lutas e disputas que precisam ser travadas no contexto diário de reuniões, deliberações e bastidores.

Outra questão relevante é que os Conselhos não podem estar à mercê da rotatividade político-ideológica dos governos. Cabe a eles, “[...] traduzir em normas próprias, aclimatadas às especificidades locais, as diretrizes nacionais, entre as quais a base curricular” (Perboni, 2018, p. 44). Dessa forma, poderão ser evitadas as descontinuidades dos programas e projetos, como é comum nos governos personalistas. Outrossim, o papel de um Conselho de Educação

[...] não deve ser entendido como o governo falando à sociedade, mas a sociedade falando ao governo. A função dos Conselhos de educação é atuar como pontes, mediadores do diálogo entre governo e as aspirações da sociedade. É importante serem constituídos de representações que abranjam os vários setores, trabalhadores, professores, funcionários, alunos e pais, assim como os representantes da educação particular (Lima, 2017, p. 8).

A Participação democratiza a Democracia, e os Conselhos são os guardiões de direitos e rompem com o isolamento da comunidade frente aos rumos do projeto de educação (Cury, 2006). Eles são espaços de voz e de voto da sociedade civil, das comunidades escolares, dos profissionais da educação. Contudo, não bastam os membros terem consigo a consciência dessa representação, é preciso que os representados assumam seu papel e acompanhem as discussões e as decisões dos conselheiros, fazendo valer deliberações que prezam pela valorização da escola pública e pelo direito à educação sócio-política popular.

É necessário que a relação Conselho e cidadãos seja dialógica, multidirecional e que agregue força política e social a esse fórum, imprimindo-lhe legitimidade. Fortalecer os

Conselhos de Educação significa fortalecer a escola pública. Significa retirar das letras das leis o direito subjetivo à educação e fincá-lo na realidade.

Após a reforma do Estado, na década de 1990, baseada nas premissas da descentralização, focalização e privatização, os Conselhos assumiram papel destacado, especialmente nos municípios, dada a exigência legal da criação de canais de Controle Social para o repasse dos recursos financeiros. Essa determinação favoreceu, portanto, a implantação e desenvolvimento dos Conselhos Municipais, instaurando uma nova dinâmica na forma de se governar os municípios e, por outro lado, na maneira de envolver o cidadão comum nas decisões políticas.

No Brasil, a função dos CMEs, na leitura de Lima (2018, p. 2), é

[...] articular e mediar as demandas educacionais junto aos gestores municipais desempenhando funções normativa, consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora, cabendo destaque para a função normativa. Nesta, ao cumprir obediência aos imperativos legais “na forma da Lei”, pode-se encontrar desafios de várias ordens ao deliberar em divergentes e diferenciados espaços educacionais brasileiros. Tais desafios não são respondidos de forma unívoca, mas ocorrem por tensões, subordinações, resistências, enfim, depende de cada Conselho.

Nesse sentido, sublinha-se o CME como “[...] um espaço fundamentado nos verbos ‘ver, ouvir e refletir’”, como sinaliza Lima (2017, p. 7), mas, também, nos verbos negociar, dialogar, debater, influenciar e decidir. Dessa forma, não há como negar embates presentes no seu interior. As articulações e as discussões que se dão no âmbito do CME permeiam-se por relações conflituosas, rupturas e tensões.

Os Conselhos constituem-se em “[...] instâncias institucionalizadas, nas quais setores populares têm conseguido espaço para expressão e representação dos seus interesses referentes ao ensino no nível do município” (Teixeira, 2004, p. 707). Assim, pensar em transformá-los em espaços burocráticos de condescendência política de partidos e aliados é arrancar a raiz democrático-participativa que deve sustentá-los. A configuração atual e legal do CME reveste-se com o fórum democrático a serviço do interesse e das aspirações da sociedade e em nome dela deve agir, interpretando e deliberando sobre a aplicação da legislação vigente na área da educação, para garantir que o direito à educação, agora de qualidade referenciada, seja o princípio balizador dos seus atos.

Ao estudar a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, em uma cidade mineira, Lima (2010, p. 41) concluiu que há uma participação guiada e alienada dos membros desse fórum que se caracteriza como “[...] uma participação ‘pró-forma’, informativa, aparentemente democrática”. Tal experiência ressalta as análises de Souza e Vasconcelos (2006), que chamam a atenção para a complexidade das tarefas atribuídas aos conselheiros, corroborando as reflexões de Cury (2006), quando sublinha sobre a importância da formação teórica e política dos conselheiros. Dessa forma, não basta só compor os Conselhos, é preciso garantir a formação política e instrucional (aprendizagem sobre as leis que ordenam a educação e outros campos das políticas sociais) dos seus membros. Sem essa formação, corre-se o risco de, por meio dos Conselhos, se

controlar a “[...] massa pelo pensamento, cultura e política institucional. Isso leva o controle social, para usar uma expressão popular, para o ralo” (Lima, 2010, p. 42).

Mészáros (1987, p. 2) denomina de objetificação alienada da função de controle o que constitui o capital, pois é da sua natureza agir como controlador, “[...] como um corpo reificado separado em oposição ao próprio corpo social. Não causa surpresa, portanto, que nos últimos anos a ideia de controle dos trabalhadores tenha alcançado a importância em muitas partes do mundo”. Dessa maneira, o controle é exercido não como forma de garantia da realização dos direitos constitucionais do indivíduo, mas como mecanismo de alienação e exploração da massa trabalhadora. Assim, o controle tanto pode constituir-se como elemento fundante da alienação, quanto pode colocar-se como ferramenta de ampliação e efetivação da Democracia, por isso o interesse direto do capital em apossar-se dele e legitimá-lo como seu. A oferta de vagas de trabalho e a regulação dos salários são exemplos de como o capital usa o seu poder para convencer essa legitimidade. “A consciência dos limites do capital tem estado ausente em todas as formas de racionalização de suas necessidades reificadas, e não apenas nas versões mais recentes da ideologia capitalista” (Mészáros, 1987, p. 30). Para tanto, cuida, também, de enfraquecer movimentos sociais e sindicais que se apresentam como contra-hegemônicos. Cooptação de líderes, determinações de mudanças nas leis de trabalho e de sindicalização, indução e colaboração com a criminalização desses movimentos via mídia são algumas das estratégias empreendidas pelo capital para minimizar a força dos opositores.

Além da sociedade civil, o Conselho deve relacionar-se e trazer outros órgãos de Controle Social para agregar ao seu trabalho. Também é verdade que estes devem ser inquiridos quando não respondem a suas funções. E essa relação não pode ser de subserviência, mas de trabalho conjunto em prol de toda e qualquer garantia assegurada aos munícipes.

A responsabilização política e social no CME vem ao encontro da social-democracia política, onde os seres humanos têm a capacidade de influenciar os processos decisórios que afetam suas vidas. Uma sociedade coesa é um pré-requisito para a democracia política e a estabilidade social. O controle social refere-se geralmente a mecanismos ou processos sociais e políticos que regulam o comportamento individual e de grupo, levando à conformidade com as regras de uma dada sociedade, estado ou grupo social. As escolas podem promover metas de controle social ao socializar os alunos para que se comportem de maneira socialmente aceitável.

Alguns podem considerar esse tipo de socialização como uma forma de doutrinação, segundo Lima (2009b, p. 34), “a uma perspectiva de participação, de ação democrática, de instrumentalização, de mobilização e práticas que influenciem no plano decisório governamental, quanto ao planejamento e financiamento dos serviços públicos”. De qualquer forma, os valores sociais presentes nos indivíduos são produtos do controle social informal. É exercido por uma sociedade sem explicitamente declarar essas regras e é expresso através de costumes, normas e experiências. De modo que os indivíduos são socializados conscientemente ou subconscientemente.

Os conselheiros de Educação devem ter como base para a discussão democrática e estável como a coesão social, ou seja, a consolidação da pluralidade de cidadania, reduzindo a desigualdade e as disparidades e fraturas socioeconômicas do município. Segundo Mészáros (2002), o controle social refere-se aos relacionamentos e interações das pessoas

na sociedade, incluindo o papel da cidadania, a democracia e são complementares partes da inclusão na ativa de tomada de decisão pública com ambos os direitos e responsabilidades. Uma sociedade política deve respeitar os princípios de liberdade, justiça e tolerância para salvaguardar a coexistência pacífica dos seus membros.

O trabalho de um Conselho deve ser pela integralização geral e irrestrita de educação de qualidade para todos os municípios. Dessa forma, resolver as condições degradantes de uma escola não reverberará sobre todas as escolas em situação degradante, porque somente aquela escola, de onde veio a denúncia, é que será visibilizada. Ao contrário, se a inspeção fiscalizadora do CME visitar todas as escolas, um panorama geral das condições de todas elas se tornarão pauta de luta junto às secretarias municipais e demais órgãos de Controle Social.

Em movimento contrário, em muitas realidades, encrosta-se no cotidiano da escola outras formas de educação democrática que divergem tanto da idealizada pela legislação quanto pelos desejos dos usuários da escola. Esse processo é complexo e desterritorializador, porque deseduca o imaginário de quem utiliza os serviços públicos e precariza, constantemente, as noções, concepções e ideários de educação de qualidade. Assim, o pouco ou quase nada vai tornando-se parâmetro de referência empobrecido a cada tempo, e o mínimo do básico passa a valer como princípio de qualidade. Uma vez mais, o papel dos movimentos sociais e a participação efetiva são imprescindíveis para o resgate dos sentidos expressos no termo qualidade social e política e que deve permear não apenas os serviços educacionais, mas toda e qualquer ação pública.

Pelas suas bases fundantes, reestruturadas continuamente pelo movimento histórico brasileiro, a efetivação do direito à educação de qualidade coloca grandes desafios ao trabalho dos Conselhos de Educação.

Entendemos que, ao se assumir como agente revolucionário, o Conselho Municipal de Educação deve efetivar a participação da população em seus próprios destinos, adotar formas de organização coletiva para o encaminhamento dos mais diferentes assuntos como, por exemplo, os conselhos locais, municipais, de modo que amplie os procedimentos participativos.

Esta provocação contribui para a luta política e ideológica em defesa de entender que a educação pode e deve plantar uma alternativa revolucionária para um futuro que busque a superação da lógica do capital, para além do capital, como considera Mészáros (2008).

## **Considerações finais**

Diante do exposto, entendemos que a participação da sociedade através do diálogo com o Estado e do Controle Social faz-se sumamente necessária para a garantia de que políticas públicas atendam, de modo efetivo, as necessidades da população quanto à melhoria dos níveis de oferta e qualidade dos serviços, associadamente, a uma alocação mais justa e eficiente dos recursos públicos.

Desse modo, no tocante à democratização da sociedade, compreendemos que esta subordina-se à efetivação dos direitos de intervir nas políticas públicas, que pode e deve ser garantida por meio da criação de mecanismos de controle social, afirmados na

Constituição Federal de 1988, que situa os Conselhos como espaços profícuos para a concretização dessa perspectiva democrática.

Nessa linha de pensamento, o CME torna-se um importante dispositivo materializador da gestão democrática, uma vez que se espera, com sua atuação, a possibilidade da participação da sociedade no que se refere à criação, condução, controle e acompanhamento da gestão pública das diretrizes e políticas educacionais.

Evidenciou-se neste estudo, que grande é o desafio a ser enfrentado para o CME – tornar-se um ambiente de estudo, espaço de debates e deliberações, bem como de avaliações permanentes sobre o ensino local. Ademais, faz-se necessário que o CME se torne uma estrutura dotada de suficientes condições para permitir o seu adequado (determinante) funcionamento, com recursos humanos, físicos e materiais, além de aprimoramento técnico dos seus integrantes, o que ao nosso ver, vem propiciar a viabilização do seu precípuo papel junto ao Sistema de Educação.

E em relação ao trabalho dos conselheiros, percebe-se que, em número razoável, ele é precarizado, tanto nos aspectos teóricos quanto nos práticos. Um conselheiro é um representante de um segmento específico da educação, mas também da sociedade em geral. Sua legitimação vem dessa representatividade assim como pelo seu conhecimento técnico e político sobre educação. Todavia, ter a anuência de dirigentes que não se definem claramente como democráticos é um fator dificultador de funcionamento do CME.

Outro fator obstatante percebido e que demonstra a dificuldade de funcionamento do CME reside na insuficiente valorização da gestão democrática. Mesmo que haja uma genuína preocupação, por parte do Presidente do CME, em desenvolver a participação política de forma autônoma, responsável e comprometida com o interesse da população, pouco se pode fazer se detectado for, a ausência de representação de alguns segmentos da sociedade como da SRE e do Grêmio Estudantil, emancipados ou de maior idade na rede municipal de ensino.

Fica evidenciada neste estudo, uma característica assumida pelos Conselhos Institucionalizados e que se faz presente em alguns CMEs brasileiros, apropriando-nos dos argumentos de Lima (2017, p. 49), “são Conselhos gerados na esfera governamental, a partir de uma necessidade legal e cunho de repartição e verbas públicas”. Para este autor, os membros desse tipo de Conselho têm seu papel político esvaziado ao assumir um caráter gerencial, cabendo aos mesmos a prestação de contas, quando questionado, para o executivo e à sociedade.

Por fim, entende-se que há, por parte daqueles que atuam no CME e daqueles que dele fazem suas vozes, que tal órgão reforce o relacionamento entre o Estado e o cidadão, ao monitorar os planos de ensino e assessoramento do governo na formulação de políticas públicas, em outras palavras, como defende Bordignon apud Lima (2017, p. 23), que assumam o significado de ação dos cidadãos sobre o Estado, a fim de mover-se em defesa dos direitos à educação de qualidade para todos.

## Referências

BORDIGNON. G. **Gestão da Educação no Município: Sistema, Conselho e Plano**. Editora: Paulo Freire. São Paulo, 2010.

CURY, C. R. Jamil. **O direito à educação**: um campo de atuação do gestor. Brasília, Ministério da Educação, 2006.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987

LIMA, Antonio Bosco de. Estado, educação e controle social: introduzindo o tema. In: LIMA, Antônio Bosco de (Org.). **Estado e controle social no Brasil**. Uberlândia: Comoser, 2009. p. 17-36.

LIMA, Antonio Bosco (Org.) **CMEs no Brasil**: qualidade social e política da educação. Campinas, SP: Editora Alínea, 2017.

LIMA, Antônio Bosco de. O Conselho Municipal de Educação no Brasil e a qualidade social (e política) referenciada. **Educere et Educare**, Cascavel, v. 13, n. 2, jan./abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.17648/educare.v13i27.17753>. Disponível em: <https://erevista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17753>. Acesso em: 11 maio 2023.

LUKÁCS. G. **A falsa e a verdadeira ontologia de Hegel**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Lech, 1979<sup>a</sup>

MARX, Karl. **Teorias da mais-valia**: história crítica do pensamento econômico. Volume 3. Trad. Reginaldo Sant'anna. São Paulo: Difel, 1985.

MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos de 1857-1858. Trad. Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

MÉSZÁROS, István. **A necessidade do controle social**. São Paulo: Ensaio, 1987.

MÉSZÁROS, István. **A Teoria da Alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2008.

PERBONI, Fábio. Um olhar sobre os conselhos municipais de educação – entrevista com Carlos R. Jamil Cury. **Educere et Educare**, Cascavel, v. 13, n. 2, p. 1-7, jan./abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.17648/educare.v13i27.17935>. Disponível em: <https://erevista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17935>. Acesso em: 11 maio 2023.

RAIMANN, Ari; SANTOS, Fernando. Estado, democracia e os conselhos municipais de educação. **Educere et Educare**, Cascavel, v. 13, n. 2, p. 1-20, jan./abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.17648/educare.v13i27.17987>. Disponível em:

<https://erevista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/17987>. Acesso em: 11 maio 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico crítica**: primeiras aproximações. 9 ed., Campinas, Autores Associados, 2013.

SAVIANI, Dermeval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2014.

SOUZA, Donaldo Bello de, VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. Os conselhos municipais de educação no Brasil: um balanço das referências nacionais (1996-2002). **Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 39-56, jan./mar. 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362006000100004>. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v14n50/30406.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2023.

TEIXEIRA, Lucia Helena G. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742004000300009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2023.